



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (0xx46) 252-8000

E-mail: Cleve@rpinet.com.br

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 2.056/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2007 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2007, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 – 0.1.303 – Equipamento e Material Permanente15.000,00

Total15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será procedido ao cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o art. 43, 1º III da Lei 4.320/64:

10 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Rec. Hídricos

01 – Administração S.M.A.R.H

185410009.2.032000 – Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

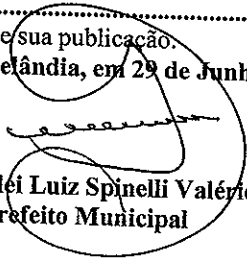
4.4.90.51.00.00 – 0.1.000 – Obras e Instalações10.000,00

4.4.90.52.00.00 – 0.1.000 – Equipamento e Material Permanente5.000,00

Total15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em 29 de Junho de 2007.


Vanderlei Luiz Spinelli Valério
Prefeito Municipal

Publicado Edição Nº 4063 Pág. 12
Em 3.17.07 Jornal: Diário Sudoeste